

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**DECRETO Nº 2667 de Setembro de 2004.**  
*DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR*

*WANDERLEI FARIAS SANTOS*, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2588 de 23 de Junho de 2004.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 190.000,00 (Cento Noventa mil reais ), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

05.03 – Secretaria de Educação Cult.Desporto Lazer	
05.03.12.361.0004.2.031.3.3.90.33.99.00.....	R\$ 60.000,00
06.03 – Secretaria de Saúde	
06.03.10.302.0009.2.047.3.3.90.39.99.00.....	R\$ 40.000,00
06.04.10.302.0009.2.049.3.3.90.36.99.00.....	R\$ 30.000,00
06.04.10.302.0009.2.049.3.3.90.39.99.00.....	R\$ 30.000,00
07.03 – Secretaria de Viação Serv.Públicos	
07.03.15.451.0011.2.054.3.3.90.39.99.00.....	R\$ 30.000,00
	<hr/>
	190.000,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 08 de Setembro de 2.004

---

*Wanderlei Farias Santos*  
Prefeito Municipal